



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRONEGÓCIOS, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
TRABALHO E EMPREGO.**

PARECER

MATÉRIA – Projeto de Lei Complementar nº 05/21 – Altera a Lei Complementar nº 64, de 31/08/2021 – Que institui Normas Gerais de Controle da Poluição Sonora, incorporando – se a “Lei do Silêncio Urbano” e o “Regulamento de Propaganda Sonora” existentes no Município de Itaú de Minas. e dá outras providências.

RELATOR – Fabiano Gomes de Lima

O referido Projeto de Lei Complementar visa uma nova proposta em relação aos horários permitidos para propaganda volante visando maior sossego à população, sem atrapalhar este ramo de prestação de serviço.

Assim, ampliamos o horário de segunda a sexta e reduzimos nos dias de sábado propondo o início de horário para propaganda volante sempre a partir das 10hs.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2021.

Fabiano Gomes de Lima – Relator

*** [Assinado Digitalmente]**

Pelas Conclusões.